



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.755, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009, e alterações posteriores, alterando o número de cargos de Médico Clínico Geral de 20 horas semanais e 12 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009, e alterações posteriores, alterando o número de cargos de Médico Clínico Geral de 20 horas semanais e 12 horas semanais.

Parágrafo Único: Fica adicionado um cargo de Médico Clínico Geral de 12 horas semanais e reduzido um cargo de Médico Clínico Geral de 20 horas semanais no respectivo quadro de serviços públicos municipais.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, carga horária de acordo com o abaixo especificado e os padrões de vencimento são fixados conforme anexo II desta Lei.

Denominação da categoria funcional	Nº de cargos	Código/Carga Horária
Procurador	01	SE 1 – 40
Assistente Social	01	SE 2 – 40
Contador	01	SE 3 – 40
Dentista	02	SE 4 – 20
Enfermeiro	02	SE 5 – 40
Engenheiro Civil	01	SE 6 – 40
Médico	03	SE 7 – 20
Médico Veterinário	01	SE 8 – 40
Nutricionista	01	SE 9 – 40
Engenheiro Agrônomo	01	SE 10 – 40
Psicólogo	01	SE 11 – 40
Farmacêutico	01	SE 12 – 40
Fisioterapeuta	01	SE 13 – 40
Dentista – ESF	01	SE 14 – 40
Médico – ESF	02	SE 15 – 20
Agente Administrativo	10	SE 16 – 40
Agente de Tributos	01	SE 17 – 40
Agente Comunitário de Saúde	06	SE 18 – 40
Auxiliar Administrativo	08	SE 19 – 40
Tesoureiro	01	SE 20 – 40
Fiscal	01	SE 21 – 40
Técnico em Contabilidade	01	SE 22 -- 40
Agente de Campo	01	SE 23 – 40
Técnico em Informática	01	SE 24 – 40
Auxiliar de Consultório Dentário	01	SE 25 – 40

Técnico em Enfermagem	07	SE 26 – 40
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	12	SE 27 – 40
Pedreiro	01	SE 28 – 40
Condutor de Máquinas e/ou Veículos	23	SE 29 – 40
Agente de Serviços Gerais	20	SE 30 – 40
Vigilante	01	SE 31 – 40
Secretário de Escola	01	SE 32 – 40
Auxiliar de Disciplina	03	SE 33 – 40
Atendente de Educação Infantil	07	SE 34 – 40
Médico ESF	02	SE 35 — 20
Médico	02	SE 36 – 15
Médico	03	SE 37 – 12
Enfermeiro	01	SE 38 — 20
Médico especializado em ginecologia e obstetrícia	01	SE 39 — 04
Médico especializado em Pediatria	01	SE 40 — 04
Agente de Controle Interno	01	SE 41—15
Médico Cardiologista	01	SE 42 – 04
Gari	02	SE 43 - 40

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009 e alterações posteriores vigentes nesta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 02 de agosto de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - LEI 1.755/2016

Denominação da categoria funcional	Valor Padrão - R\$
Procurador	R\$ 4.907,02
Assistente Social	R\$ 3.568,73
Contador	R\$ 3.568,73
Dentista	R\$ 2.676,55
Enfermeiro	R\$ 3.568,73
Engenheiro Civil	R\$ 3.568,73
Médico – 20hs	R\$ 5.971,88
Médico Veterinário	R\$ 3.568,73
Nutricionista	R\$ 3.568,73
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.568,73
Psicólogo	R\$ 3.568,73
Farmacêutico	R\$ 2.676,56
Fisioterapeuta	R\$ 2.676,55
Dentista – ESF	R\$ 5.353,12
Médico – ESF	R\$ 8.130,08
Agente Administrativo	R\$ 1.170,98
Agente de Tributos	R\$ 1.170,98
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.117,94
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.003,69
Tesoureiro	R\$ 2.057,89
Fiscal	R\$ 1.003,69
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.672,86
Agente de Campo	R\$ 1.170,98
Técnico em Informática	R\$ 1.672,86
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 836,40
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.170,98
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	R\$ 798,31
Pedreiro	R\$ 1.129,05
Condutor de Máquinas e/ou Veículos	R\$ 1.170,98
Agente de Serviços Gerais	R\$ 798,31
Vigilante	R\$ 798,31
Secretário de Escola	R\$ 1.170,98
Auxiliar de Disciplina	R\$ 1.170,98
Atendente de Educação Infantil	R\$ 1.170,98
Médico ESF – 20hs	R\$ 5.971,88

Médico - 15hs	R\$ 4.478,91
Médico – 12hs	R\$ 3.583,13
Enfermeiro – 20hs	R\$ 1.784,36
Médico especializado em ginecologia e obstetrícia	R\$ 3.208,64
Médico especializado em Pediatria	R\$ 3.208,64
Agente de Controle Interno	R\$ 1.338,28
Médico Cardiologista	R\$ 3.208,64
Gari	R\$ 798,31